



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2265/2006

“Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos para o CTG Fogo de Chão”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao CTG Fogo de Chão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2006.

Moacir Otílio Alves
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ademir Cunha dos Santos
Séc. Adm. e Finanças